

AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 716ª REUNIÃO ORDINÁRIA

As 09 horas e 30 minutos do dia vinte e nove de maio de dois mil e vinte e cinco, na sede da Companhia, situada a Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, reuniu-se, presencialmente, em caráter ordinário, o Conselho de Administração da Autoridade Portuária S.A. (“APS” ou “Companhia”), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 44.837.524/0001-07 e Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua septingentésima décima sexta reunião ordinária. A reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho, Carlos Henrique Martins de Lima e secretariada pelo Gerente da Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Participaram os Conselheiros de Administração conforme relacionados a seguir. Presencialmente: Carlos Henrique Martins de Lima, Cassandra Maroni Nunes, Thiago Benito Robles, Vitor Camargo de Rosis e Sidney Antonio Verde. Por Videoconferência: Fabio Lavor Teixeira. Fica registrado que o Conselheiro Alex Ávila não compareceu à reunião, tendo em vista estar acompanhando o Ministro de Portos para participação na Cerimônia de Retomada das Operações do Porto de Itajaí, realizada na mesma data da presente reunião, em que terá também a presença do Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva. Atendido o quórum legal de instalação, foram apreciados os seguintes temas. **I – ABERTURA.** O Colegiado registrou as boas-vindas ao novo Conselheiro Vitor de Rosis desejando sucesso em sua missão neste Conselho, ficando à disposição nos trabalhos a serem realizados. O Conselheiro Fabio Lavor colocou o MPOR à disposição do Sr. Vitor de Rosis, para atendê-lo no que for possível em assuntos direcionados ao Porto de Santos. Em seguida passou ao item **I.01 – Registro da aprovação da ata da reunião 715ª extraordinária.** A presente Ata foi aprovada pelos Conselheiros em conformidade com o artigo 20 § 3º do Regimento Interno do Conselho de Administração. Em seguida passou-se ao item **II – ORDEM DO DIA - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO: II.01 -** Com base no artigo 38 – §1º, o Colegiado **deliberou:** Nomear o Conselheiro **CARLOS HENRIQUE MARTINS DE LIMA**, como Presidente do Conselho de Administração, bem como manter o Conselheiro **FABIO LAVOR TEIXEIRA**, Presidente-Substituto, que substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos legais, para cumprimento de novo mandato unificado de 2 (dois) anos, que se encerrará na Assembleia Ordinária dos Acionistas de 2027. Para o assunto foi

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/portaldc-va-lidar> através do código Z7JIO-FLOVV-DEUDV-CZ6PN

emitida a Deliberação Consad nº 071.2025. **II.02** – Com base nos Artigos 81 e 82, o Colegiado **deliberou**: Reeleger **ISABEL CRISTINA BITTENCOURT SANTIAGO**, para ocupar o cargo de membro do Comitê de Auditoria da APS, em conformidade com o artigo 82, do Estatuto Social, no que diz “que pelo menos 1 (um) membro deve ter reconhecida experiência profissional em assuntos de contabilidade societária”, para cumprir mandato de 3 (três) anos, que encerrará no dia 10/06/2028. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 072.2025. **II.03** - Com base no Artigo 94 – § 3º, e nos registros contidos no Documento Virtual nº 5814/2025, o Colegiado **deliberou**: Manifesta-se favoravelmente à indicação para reeleição dos representantes do Ministério da Fazenda no Conselho Fiscal da Autoridade Portuária de Santos - APS, realizada por meio do Ofício SEI nº 19061/2025/MF, datado de 17/04/2025, **SRA. GABRIELA LEOPOLDINA ABREU** (Titular) e **ROGÉRIO JESUS ALVES DE OLIVEIRA** (Suplente), para cumprir prazo de atuação de 2 (dois) anos, que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2027, podendo ser reeleitos, consubstanciado na Ata nº 010.2025 do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, datada de 29/04/2025, reiterando que foram juntadas cópias da autodeclaração de cumprimento dos requisitos e vedações legais exigidos pela Lei 13.303/16 e Decreto 8.945/16. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 073.2025. **II.04** - Com base no Artigo 48 – Inciso XXXV, e nos registros contidos no Documento Virtual nº 6395/2025, o Colegiado **deliberou**: Convalidar o ato praticado pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração, que por meio da Autorização Ad Referendum nº 005.2025, datada de 08/05/2025, autorizou o afastamento do país do Sr. Anderson Pomini, Presidente, Registro 39.042-9, para participar da comitiva internacional com a finalidade de debater e aprofundar o conhecimento sobre projetos e processos envolvendo os Portos do Brasil e do Mundo, sua cadeia de negócios e os sistemas portuários nacional e internacional, promovido pelo Grupo Tribuna, realizado em Seattle, São Francisco e Vale do Silício, no período de 26 a 30 de maio de 2025, mediante afastamento do país com ônus parcial para a APS, no período de 23 de maio a 01 de junho de 2025. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 074.2025. **II.05** – Com base no Artigo 48 – Inciso XLIII, e nos registros contidos no Documento Virtual nº 15972/2024, o Colegiado **deliberou**: Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 239.2025, datada de 15/05/2025, a proposta da Carta Anual de Governança Corporativa e Políticas Públicas 2025 – Ano Base 2024 em cumprimento ao art. 8º, incisos I, II e VIII, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. Fica registrado que o Conselho parabenizou a equipe responsável pelo excelente trabalho realizado na elaboração da referida Carta. Para o assunto foi emitida a

Deliberação Consad nº 075.2025. **II.06** - Com base no Artigo 48 – Inciso L, e nos registros contidos no Documento Virtual nº 7434/2025, o Colegiado **deliberou**: Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 247.2025, datada de 20/05/2025, a proposta de Regimento Interno da filial da Autoridade Portuária de Santos – Porto organizado de Itajaí, considerando o Parecer SUJUD-GEJUR nº 32.2025, datado de 19/05/2025. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 076.2025. **II.07** - Com base no Artigo 48 – Inciso XLVI, e nos registros contidos no Documento Virtual nº 7462/2025, o Colegiado **deliberou**: Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 246.2025, datada de 20/05/2025, o Relatório de Conclusões do Conselho de Administração sobre o Plano de Negócios e Estratégia de Longo Prazo da Autoridade Portuária de Santos S.A – Ano base 2024 em cumprimento ao art. 23 inciso II § 2º da Lei nº 13.303/2016. Fica registrado que o Conselho parabenizou a equipe responsável pelo excelente trabalho realizado na elaboração do referido Relatório. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 077.2025. **II.08** – Com base no Artigo 48 – Inciso X, e nos registros contidos no Processo Virtual nº 000379/24-80/2024, o Colegiado **deliberou**: Convalidar o ato praticado pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração, que por meio da Autorização Ad Referendum nº 006.2025, datada de 21/05/2025, aprovou a autorização para a revogação do processo licitatório na modalidade RLE Eletrônico, nº 23/2025, que objetivou a contratação de empresa devidamente registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar ANS, para o fornecimento de plano de saúde suplementar aos empregados da APS, na modalidade coletivo empresarial, sem coparticipação, compreendendo assistência médica, hospitalar com obstetrícia, ambulatorial, laboratorial, apoio diagnóstico e terapêutico, bem como internações e procedimentos cirúrgicos, tanto em caráter eletivo como emergencial, em hospitais e clínicas, sem excluir doenças preexistentes, conforme público elegível determinado e seus respectivos dependentes legais, com rede de atendimento nos municípios descritos no Termo de Referência, pelo prazo de 30 (trinta) meses, nos termos e condições estabelecidas no “Termo de Referência ou Projeto Básico” e seus Anexos, partes integrantes do Edital, em razão do fracasso da licitação, bem como a autorização para a repetição do certame, considerando o Parecer de *Compliance* – GECOP 082.2025, datado de 14/05/2025. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 078.2025. **II.09** - Com base no Artigo 48 – Inciso X, e nos registros contidos no Documento Virtual nº 3236/2025, o Colegiado **deliberou**: Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 244.2025, datada de 20/05/2025, bem como na Manifestação COAUD nº 17.2025, datada de 23/05/2025, a proposta de acordo junto à

empresa **DTA Engenharia**, consubstanciada na Folha de Informação GECIV/SUJUD nº 012.2025, implicando na extinção imediata dos processos nºs 5003717-33.2020.4.03.6104 (1ª Vara Federal de Santos/SP), 5000285-98.2023.4.03.6104 (1ª Vara Federal de Santos/SP), 5000288-53.2023.4.03.6104 (2ª Vara Federal de Santos/SP) e 5005259-47.2024.4.03.6104 (4ª Vara Federal de Santos/SP), mediante o pagamento, pela APS à empresa DTA Engenharia, do valor de **R\$ 21.189,972,68** (vinte e um milhões, cento e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos), bem como a liberação do montante depositado nos autos do processo nº 5003717-33.2020.4.03.6104 (1ª Vara Federal de Santos/SP), com potencial restituição de saldo credor a esta APS (R\$ 152.766,86), sendo certo que a empresa DTA Engenharia assumirá integral responsabilidade por eventuais verbas de natureza sucumbencial dos processos acima indicados frente aos seus próprios atuais e/ou ex patronos, de modo a sanar todas e quaisquer pendências, administrativas e/ou judiciais, atuais e/ou futuras, relacionadas aos Contrato DP/06.2012 e DIPRE/01.2020, de forma a assegurar os interesses da Companhia, com vistas a garantir a efetividade das políticas públicas. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 079.2025. **II.10** - Com base no Artigo 48 – Inciso X, e nos registros contidos no Documento Virtual nº 7485/2025, o Colegiado **deliberou**: Aprovar, consubstanciada na Decisão Direxe nº 245.2025, datada de 20/05/2025, bem como na Manifestação COAUD nº 18.2025, datada de 23/05/2025, a proposta de acordo junto à empresa **DP World**, consubstanciada na Folha de Informação GECIV/GEJUR nº 001.2025, com recebimento pela APS da quantia de **R\$ 58.151.797,87** (cinquenta e oito milhões, cento e cinquenta e um mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos), data-base março/2025, devidamente atualizados até a data do efetivo pagamento, a serem pagos pela empresa DP World, em 10 (dez) parcelas, com início do pagamento em setembro de 2025, visando a finalização de todas e quaisquer pendências, administrativas e/ou judiciais, atuais e/ou futuras, relacionadas pelo uso do trecho da “Estrada Particular CODESP” durante o período de 6 de junho de 2016 até 30 de junho de 2020, objeto do Procedimento Arbitral CCI nº 26166/PFF, de forma a assegurar os interesses da Companhia, com vistas a garantir a efetividade das políticas públicas. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 080.2025. **II.11** - Com base no Artigo 48 – Inciso XLIII, e nos registros contidos no Processo Virtual nº 000192/25-30/2025, o Colegiado **deliberou**: Aprovar, consubstanciada na Decisão Direxe nº 207.2025, datada de 25/04/2025, a autorização para realizar a doação no valor de **R\$ 35.454,00** (trinta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais) ao **INSTITUTO WCF-**

BRASIL (INSTITUTO), associação civil sem fins lucrativos, a fim da APS aderir ao Programa na Mão Certa e realizar ações conjuntas contra a exploração sexual de crianças e adolescentes nas rodovias brasileiras, mediante Termo de Doação a ser firmado, considerando a Folha de Informação SUJUD/GAJAD nº 035/2025, datada de 28/03/2025, e o Parecer de Compliance GECOP nº 060.2025, datado de 03/04/2025. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 081.2025. **II.12** - Com base no Artigo 109, e nos registros contidos no Documento Virtual nº 7350/2025, o Colegiado **deliberou**: Autorizar, o afastamento de férias da Gerente de Ouvidoria, Michele Dias Faniou Carvalho, no período de 14/07/2025 a 02/08/2025, referente ao período aquisitivo de 01/09/2023 a 31/08/2024, com a respectiva conversão de 1/3 em abono pecuniário, bem como autorizar que o Sr. Humberto Tadeu Poncio Rodrigues, funcionário lotado na Ouvidoria, seja seu substituto neste período, respondendo pelas atividades do setor. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 082.2025. **II.13** - Com base no Artigo 94 - §3º, e nos registros contidos nos Documentos Virtuais nºs 7283/2025 e 7307/2025, o Colegiado **deliberou**: Manifesta-se favoravelmente à indicação para reeleição dos representantes do Ministério de Portos e Aeroportos no Conselho Fiscal da Autoridade Portuária de Santos - APS, realizada por meio dos Ofícios nº 159/2025/ASSAD-MPOR/GAB-MPOR e nº 163/2025/ASSAD-MPOR/GAB-MPOR, datados de 15/05/2025, indicando a Sra. Maristela Gonçalves Leal Vasconcelos e Sra. Rebecca Caroline Fontoura da Silva, respectivamente, para cumprir prazo de atuação de 2 (dois) anos, que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2027, podendo ser reeleitas, consubstanciado na Ata nº 012.2025 do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, datada de 23/05/2025, reiterando que foram juntadas cópias da autodeclaração de cumprimento dos requisitos e vedações legais exigidos pela Lei 13.303/16 e Decreto 8.945/16. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 083.2025. **II.14** - Com base no Artigo 94 - §3º, e nos registros contidos no Documento Virtual nº 7352/2025, o Colegiado **deliberou**: Manifesta-se favoravelmente à indicação para reeleição do representante do Ministério de Portos e Aeroportos no Conselho de Administração da Autoridade Portuária de Santos - APS, realizada por meio dos Ofício nº 176/2025/ASSAD-MPOR/GAB-MPOR, datado de 15/05/2025, indicando o Sr. Carlos Henrique Martins de Lima, para cumprir prazo de gestão de 2 (dois) anos, que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2027, podendo ser reeleito, consubstanciado na Ata nº 012.2025 do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, datada de 23/05/2025, reiterando que foram juntadas cópias da autodeclaração de cumprimento dos requisitos e vedações legais exigidos pela Lei

13.303/16 e Decreto 8.945/16. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 084.2025. **O Colegiado decidiu incluir EXTRA-PAUTA o tema a seguir: II.15** - Com base no Artigo 48 – Inciso XXIV, e nos registros contidos no Processo Virtual nº 000175/25-11/2025, o Colegiado **deliberou:** Autorizar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 252.2025, datada de 28/05/2025, o afastamento do país do Sr. Carlos Henrique Martins de Lima, registro 90.091-5, membro do Consad, para participar do “XIII FÓRUM DE LISBOA”, organizado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA IDP - LTDA., a ser realizado em Lisboa, Portugal, no período de 02 a 04 de julho de 2025, mediante afastamento do país com ônus para APS no período de 30 de junho a 05 de julho de 2025. Fica registrado que devido ao conflito de interesse, o Presidente do Conselho, Carlos Henrique Martins de Lima, não participou da deliberação desta matéria. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 085.2025. Na sequência passou ao item **III – ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO.**

III.01 – Relatório Gerencial – março/2025. Manifestação: *O Colegiado registra que tomou conhecimento.* **III.02 – Follow-up sobre os serviços de manutenção de vias em áreas públicas do Porto de Santos. Manifestação:** *O Gerente de Manutenção de Infraestrutura Terrestre, José Alonso Netto, realizou apresentação acerca do tema, destacando as seguintes informações: a) Pavimentação da área primária de Itajaí; b) Manutenção de Vias em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ (em 2025 foram aplicados cerca de 445,28 toneladas de CBUQ, em tapa buraco); c) Manutenção de Vias em Paralelepípedos e Intertravados (Em 2025 foi realizada a manutenção de aproximadamente 38.047 m² de pavimento em paralelepípedos); d) Sequenciamento das atividades de manutenção de Vias em CBUQ; e, e) Sequenciamento das atividades de manutenção de Vias em Paralelepípedos e Intertravados. Em seguida ocorreram alguns questionamentos que foram prontamente respondidos pelo Gerente. Ao final, o Colegiado agradeceu pelas informações prestadas. A apresentação ficará arquivada na sede da Companhia.* **III.03 – Follow-up sobre os serviços de Dragagem. Manifestação:** *O Gerente de Infraestrutura Aquaviária, Matheus Trocoli, realizou apresentação acerca do tema, destacando as seguintes informações: a) Dragagem de Manutenção do Canal e Acesso aos Berços (vigente até março de 2023 – Draga VOX Alexia); b) Levantamento Hidrográfico Trechos 1A; 1B; 1C; 1D; c) Levantamento Hidrográfico Trecho 2; 3 e 4; d) Dragagem de aprofundamento encontra-se em fase de habilitação técnica pela APS. Em seguida ocorreram alguns questionamentos que foram prontamente respondidos pelo Gerente. Ao final, o Colegiado agradeceu pelas informações prestadas. A apresentação ficará arquivada na sede da*

*Companhia. III.04 – Follow up sobre o andamento dos trabalhos da Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia (FDTE), a respeito da contratação realizada para a prestação dos serviços de assessoria técnica especializada para o apoio ao acompanhamento, gerenciamento e controle do processo de desenvolvimento e consolidação do projeto para a implantação da ligação seca Santos-Guarujá, conforme Deliberação CONSAD nº 011.2025. Processo Virtual 323/24-25 (DIINF). **Manifestação:** O Diretor de Infraestrutura, Orlando Razões, compareceu à reunião, em que esclareceu, quanto ao referido contrato, que já houve a nomeação dos gestores e fiscais; o depósito da Caução garantia; a reunião de kick-off; e, será realizada a análise técnica da APS do plano de trabalho que a empresa apresentou no dia 20/05. Em seguida ocorreram alguns questionamentos que foram prontamente respondidos pelo Diretor. Ao final, o Colegiado agradeceu pelas informações prestadas e registra o acolhimento da manifestação do COAUD que solicitou a apresentação do relatório de acompanhamento do orçado com o realizado e que o cronograma das entregas contenha a avaliação dos riscos de cada etapa e as respectivas ações de mitigações. Fica registrado que a agenda de governança será alterada para que o follow up ocorra bimestralmente.*

*III.05 – Follow up sobre o processo licitatório da implantação do sistema VTMS Santos (melhor combinação TÉCNICA e PREÇO). **Manifestação:** O Gestor de VTMS, Carlos Marden, realizou apresentação acerca do tema, com informações sobre a publicação do Edital – VTMS Porto de Santos, com vistas a posterior autorização para abertura de licitação no Regime da Lei das Estatais (RLE), destacando: a) objeto; b) critério de julgamento; c) abrangência do VTMS Santos; d) Projeto CCO VTMS Santos; e) Premissas para lançamento do Edital; f) Principais processos; g) cronograma para publicação; e, h) cronograma para implementação. Ao final, o Colegiado agradeceu pelas informações prestadas, solicitando que a apresentação seja arquivada na sede da Companhia.*

*III.06 – Tomar conhecimento do Relatório das Contratações realizadas no período de Janeiro a Março de 2025. Processo Virtual Protocolado nº 0034/25-99/2025. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou conhecimento e solicita o detalhamento das contratações realizadas por meio das modalidades “por dispensa de Licitação”, bem como por “Inexigibilidade”.*

*III.07 – Tomar conhecimento da versão final do Relatório Integrado 2024. Documento Virtual Protocolado nº 3505/2025. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou conhecimento.*

*III.08 – Tomar conhecimento do Relatório de Atividades da GECOP. Documento Virtual Protocolado nº 4909/2025. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou conhecimento.*

III.09 – Tomar conhecimento do Relatório do 2º

Trimestre das Atividades do Setor de Riscos e Controles Internos. Documento Virtual Protocolado nº 6412/2025. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou conhecimento.*

III.10 – Tomar conhecimento do Ofício Circular SEI nº 2365/2024/MGI, datado de 27/12/2024, referente as Regras gerais para cálculo do Indicador de Conformidade (IC-Sest) 2025. Documento Virtual Protocolado nº 5732/2025. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou conhecimento e solicita que haja atenção aos prazos estipulados pelo Sest.*

III.11 – Tomar conhecimento e aprovar, consubstanciado no artigo 48 – Inciso XLV, o Relatório de Avaliação das Metas de Gestão do 1º Trimestre de 2025, encaminhado pela SNP. Documento Virtual Protocolado nº 14854/2024. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou conhecimento e aprova o pagamento do honorário variável mensal de 96,4% aos dirigentes da APS, como consequência do atingimento de 96,4% das Metas de Gestão do 1º trimestre de 2025, conforme avaliação da SNP. Documento nº 14854/2024. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 086.2025.*

III.12 – Tomar conhecimento do Relatório de Atividade Correcional referente ao mês de abril/2025. Documento Virtual Protocolado nº 6553/2025. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou conhecimento.*

III.13 – Tomar conhecimento e manifestar-se quanto a Informação GEERG nº 030.2025, datada de 19/05/2025, referente a demanda NUP nº 00118.000143/2025-61. Documento Virtual Protocolado nº 5359/2025. **Manifestação:** *O Colegiado tomou conhecimento e, tendo em vista as informações apresentadas, decide pelo arquivamento da referida demanda, com base na Informação GEERG nº 30.2025, sem prejuízo, ante a apresentação de fatos novos e elementos materiais, de que os fatos possam ser remetidos para nova análise. Fica registrado que, conforme artigo 47, § único, do Estatuto Social, o representante dos empregados, Conselheiro Sidney Verde, não participou da deliberação desta matéria.*

III.14 – Tomar conhecimento e manifestar-se quanto a Informação GEERG nº 24.2025 – Boas Práticas – Modelo de Maturidade 3.0. Documento Virtual Protocolado nº 5406/2025. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou conhecimento e determina que a Corregedoria tenha como alvo o nível 4 para próxima rodada.*

III.15 – Tomar conhecimento e manifestar-se quanto a Demanda Fala.BR nº 00118.000168/2025-64. Documento Virtual Protocolado nº 6086/2025. **Manifestação:** *O Colegiado tomou conhecimento das informações fornecidas pela Gerência de Ouvidoria e solicitou o encaminhamento à Gerência de Corregedoria para que seja feita análise da demanda, determinando prioridade nos trabalhos, a fim de que seja apreciado pelo Conselho em sua próxima reunião.*

III.16 – Tomar conhecimento da FI GEOUV 22.2025, datada de

14/05/2025, referente as denúncias recebidas pela ouvidoria, bem como Relatório encaminhado mensalmente (anexo ao material). Documento Virtual Protocolado nº 7153/2025.

Manifestação: *O Colegiado registra que tomou conhecimento. III.17 – Tomar conhecimento da FI GEOUV 24.2025, datada de 20/05/2025, referente a conclusão de certificação em ouvidoria, consubstanciado nas Portarias nºs 1181 e 3109/2020-CGU, da Gerente de Ouvidoria, atendendo o prazo de 180 dias a partir de sua nomeação. Documento Virtual Protocolado nº 7569/2025.*

Manifestação: *O Colegiado registra que tomou conhecimento. III.18 – Follow Up sobre Controle de Água de lastro e Controle de Lavagem de Porões. Manifestação: O Superintendente de Meio Ambiente, Sidnei Aranha, encaminhou e-mail à Secretaria, informando que, em razão da incumbência da expedição da nova licença ambiental do Porto de Itajaí, excepcionalmente, solicitou dilação de prazo para entrega dos relatórios do IBAMA, sendo que o referido órgão ambiental permitiu a entrega dos relatórios do Porto de Santos até o dia 30 de maio. Desta feita, toda equipe está mobilizada nos ajustes finais para "subir", no sistema do IBAMA, entre quinta e sexta (29 e 30), nada mais, nada menos, de que aproximadamente 15 mil páginas, entre todos os relatórios exigidos. Por conseguinte, o Superintendente solicitou adiamento do tema para próxima reunião do CONSAD, a fim de que, após a entrega dos relatórios acima mencionados, ter mais tempo para fazer a apresentação com a máxima qualidade (Água de Lastro e Lavagem de Porão). O Colegiado tomou conhecimento e acolhe o pedido do Superintendente transferindo o tema para reunião extraordinária a ser realizada no dia 13/05/2025. III.19 – Atas 609ª a 611ª Reuniões do CONFIS.*

Manifestação: *O Colegiado registra que tomou conhecimento. III.20 - Atas da 158ª 161ª Reuniões do Comitê de Auditoria. Manifestação: O Colegiado registra que tomou conhecimento. III.21 - Atas das 2522ª a 2528ª Reuniões da Diretoria Executiva. Manifestação:*

O Colegiado registra que tomou conhecimento. A seguir passou ao item IV – AUDITORIA INTERNA. IV.01 – Tomar conhecimento da Folha de Informação SUAUD nº 016/20254, datada de 06/05/2025. Documento Virtual Protocolado nº 09417/2025. Manifestação: O Colegiado registra que tomou conhecimento. Na sequência passou para o item V – OUTROS ASSUNTOS.

Foram realizados os seguintes registros: a) O Colegiado decidiu realizar reunião extraordinária no dia 11/06/2025 no Porto de Itajaí, a fim de conhecer os trabalhos realizados pela APS no Porto Organizado de ITAJAÍ/SC, após a celebração do Convênio de Descentralização nº 002.2024, bem como realizar visita técnica no Porto, com o acompanhamento do Comitê de Auditoria; b) Fica registrado que o Superintendente de Administração e Finanças, Claudemir

Andreo Alledò, encaminhou, para conhecimento do Colegiado, material referente a Execução Orçamentária 2025 – LOA 2025 (Relatório Mensal abril/2025); c) O Colegiado solicitou, para próxima reunião, apresentação de Follow up do atual estágio da Poligonal. Não havendo outras manifestações passou ao item **VI – ENCERRAMENTO**. Nada mais a ser tratado, o Presidente da Mesa agradeceu a todos e encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata.

Documento assinado eletronicamente

Carlos Henrique Martins de Lima
PRESIDENTE

Fabio Lavor Teixeira
CONSELHEIRO

Thiago Benito Robles
CONSELHEIRO

Cassandra Maroni Nunes
CONSELHEIRA

Sidney Antonio Verde
CONSELHEIRO

Vitor Camargo de Rosis
CONSELHEIRO

Jorge Leite dos Santos
SECRETARIO

PROCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 06/06/2025

Dados do Documento

Tipo de Documento	Ata de reunião
Referência Contrato	Ata 716 CONSAD Ordinário
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	06/06/2025
Validade	06/06/2025 até Indeterminado
Hash Code do Documento	3274EF2D1C534B85F464868BFF993EA9AAD4565E0542CB71ED9F1B5EAB9B92D1

Assinaturas / Aprovações

Assinaturas / Aprovações	
Papel (parte)	Conselheiro
Relacionamento	44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos
Representante	
	CPF
Thiago Benito Robles	[REDACTED]
Ação:	Assinado em 06/06/2025 11:42:53 - Forma de assinatura: Token IP: 2804:18:140:cc61:841a:bc00:2d1a:971
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_5 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.5 Mobile/15E148 Safari/604.1
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Rápido
Representante	
	CPF
Sidney Antonio Verde	[REDACTED]
Ação:	Assinado em 06/06/2025 11:21:49 - Forma de assinatura: Token IP: 2804:18:dc:aba1:1:0:6c26:2b8c
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/137.0.0.0 Mobile Safari/537.36
Localização	Latitude: -23,9674418/ Longitude: -46,3918564
Tipo de Acesso	Rápido
Representante	
	CPF
Fabio Lavor Teixeira	[REDACTED]
Ação:	Assinado em 06/06/2025 10:47:45 - Forma de assinatura: Token IP: 190.15.109.66
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/137.0.0.0 Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Rápido
Representante	
	CPF
Cassandra Maroni Nunes	[REDACTED]
Ação:	Assinado em 06/06/2025 10:50:24 - Forma de assinatura: Usuário + Senha IP: 189.6.18.152
Info.Navegador	App/4 CFNetwork/3826.500.131 Darwin/24.5.0
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal

Representante	CPF	
Vitor Camargo De Rosis		
Ação:	Assinado em 06/06/2025 04:49:43 - Forma de assinatura: Token	IP: 2804:14d:7e57:80b1:8f9f:9a36:2e4b:b3fd
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/137.0.0.0 Safari/537.36	
Localização	Latitude: -23.9589471/ Longitude: -46.3243839	
Tipo de Acesso	Rápido	

Papel (parte) Secretário
Relacionamento 44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos

Representante	CPF	
Jorge Leite dos Santos		
Ação:	Assinado em 06/06/2025 10:45:09 - Forma de assinatura: Token	IP: 177,104,129,242
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/137.0.0.0 Safari/537.36 Edg/137.0.0.0	
Localização	Latitude: -23.956603467730265/ Longitude: -46.3099288294417	
Tipo de Acesso	Rápido	

Papel (parte) Presidente
Relacionamento 44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos

Representante	CPF	
Carlos Henrique Martins de Lima		
Ação:	Assinado em 06/06/2025 11:45:59 - Forma de assinatura: Token	IP: 200.206.131.11
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_5_0 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) EdgiOS/137,0,3296,53 Version/18,0 Mobile/15E148 Safari/604,1	
Localização	Latitude: -23.607360338916862/ Longitude: -46.69694191836848	
Tipo de Acesso	Rápido	

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **Z7JIO-FLOVV-DEUDV-CZ6PN**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 10 de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.